



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6168, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Altera o art.2º e o Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.530 de 16 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG Nº 5530, de 16 de dezembro de 2016 que autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção das internações de Média e Alta Complexidades reguladas pelo SUS FÁCIL/MG, aos Municípios com gestão de seus prestadores, referente às competências maio e agosto de 2016;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a verificação da inexistência de valor de ressarcimento de extrapolamento de internações hospitalares para o município de Curvelo referente às competências maio e agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o caput e o artigo 2º da Resolução SES/MG nº 5.530, de 16 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º– O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$4.529.937,50(quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.183.4492.0001 – 334141 – 10.1 e nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 334141 – 22.1.” (nr)

Art. 2º – Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.530, de 16 de dezembro de 2016, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde em Exercício



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6165 DE, 23 DE MARÇO DE 2018

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5530 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016”

Extrapolação das internações de Média e Alta complexidade – Competência maio de 2016

Município	Valor a receber (R\$)
Alfenas*	766.359,57
Barbacena	64.236,73
Campo Belo	15.449,16
Governador Valadares	110.755,88
Itajubá	680,79
Juiz de Fora	44.990,35
Ouro Preto*	13.510,97
Pouso Alegre	408.690,84
São Lourenço	20.831,13
Total	1.445.505,42